



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO.

ADM: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

"Ação e Trabalho"

PROJETO DE LEI Nº 10 /90

EMENTA- Libera a venda de terrenos da Prefeitura e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Solicita a liberação de venda de 14 lotes adquiridos pela Prefeitura Municipal localizado no perímetro urbano da cidade.
- Art. 2º Os citados terrenos se destinam a construção de residências de acordo com a planta baixa da cidade.
- Art. 3º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito. Em 16 de Novembro de 1990

Agenor Ferreira dos Santos

PREFEITO